



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2021. REF.: Processo nº. 084/2021 – RDC nº 04/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA e a empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.314.565/0001-50 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.00.16.482.0190.1028.0000.544.4.4.90.51.00/02.1.1.00.15.451.0181.1027.0000.535.4.4.90.51.00 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e a execução será de 9 (nove) meses a partir do recebimento da ordem de serviço - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.581, de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela **CONTRATANTE** e CAIO FELIPE MORAIS DE MENEZES, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de junho de 2021. *Denyson Franklin de Souza OAB/MA 16.765 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA*

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021. REF.: Processo nº. 084/2021 – RDC nº 04/2021 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA e a empresa J F CANINDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.107.019/0001-10 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Urbanização de vias com pavimentação em bloquete e execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.00.16.482.0190.1028.0000.544.4.4.90.51.00/02.11.00.15.451.0181.1027.0000.535.4.4.90.51.00 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato e a execução será de 9 (nove) meses a partir do recebimento da ordem de serviço - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.581, de 11 de Outubro de 2011, Lei nº 12.462, de 4 de Agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO

DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela **CONTRATANTE** e JUCIALISSON FONSECA CANIDE, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de junho de 2021. *Denyson Franklin de Souza OAB/MA 16.765 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA*

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 174/2021-PMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021/PMAAP. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 40.015.814/0001-14. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato nº 174/2021/PMAAP, tendo em vista a ausência injustificada da entrega do objeto contratado. **BASE LEGAL:** art. 78, incisos I e IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** do referido instrumento contratual. **SIGNATÁRIO:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 175/2021-PMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021/PMAAP. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa E A SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.887.844/0001-55. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato nº 175/2021/PMAAP, tendo em vista a ausência injustificada da entrega do objeto contratado. **BASE LEGAL:** art. 78, incisos I e IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** do referido instrumento contratual. **SIGNATÁRIO:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 176/2021-PMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021/PMAAP. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa F A S M SERVICE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.965.115/0001-68. OBJETO: rescisão unilateral do Contrato nº 176/2021/PMAAP, tendo em vista a ausência injustificada da entrega do objeto contratado. **BASE LEGAL:** art. 78, incisos I e IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** do referido instrumento contratual. **SIGNATÁRIO:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 177/2021-PMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021/PMAAP. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa COSTA GONÇALVES E VIEIRA – EPP, inscrita no CNPJ nº 40.369.479/0001-52. **OBJETO:** rescisão unilateral do Contrato nº 177/2021/PMAAP, tendo em vista a ausência injustificada da entrega do objeto contratado. **BASE LEGAL:** art. 78, incisos I e IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** do referido instrumento contratual. **SIGNATÁRIO: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 178/2021-PMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021/PMAAP. PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa ADRIANO L SILVA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.265.061/0001-65. **OBJETO:** rescisão unilateral do Contrato nº 178/2021/PMAAP, tendo em vista a ausência injustificada da entrega do objeto contratado. **BASE LEGAL:** art. 78, incisos I e IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** do referido instrumento contratual. **SIGNATÁRIO: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de agosto de 2021. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344